



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 353

Dispõe sobre suplemento de Dotações Orçamentária

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente.

8.63.1 - Operários do Serviço de Água e Esgoto	50.000,00
8.63.1 - Operários do Serviço de Eletricidade e Telefones	10.000,00
8.63.2 - Para o serviço de Água e Esgoto	100.000,00
8.63.2 - Para o serviço de Eletricidade e Telefones	300.000,00
8.81.1 - Operários para o serviço de ruas, praças, e jardins	200.000,00
8.81.4 - Construção e Conservação de Calçamento	1.500.000,00
8.81.3 - Para o serviço de ruas praças e jardins	200.000,00
8.89.3 - Combustíveis e Lubrificantes	200.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi

30 de outubro de 1.962

ass. José Neca da Costa - Prefeito

ass. Álvaro Cardoso Faria Filho – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.